DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sábado, 06 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1424** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 041/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, CNPJ nº 29.377.730/0001-98, com sede na Rua dos Ferroviários nº 05 – Bairro Parque Industrial – CEP 15.030-142 – São José do Rio Preto – SP, objetivando a apresentação artística da Dupla "Carreiro & Capataz"**,** com início previsto para às 22h00 e término às 23h40, no dia 06 de julho de 2024, no Arraiá da Família, na Praça da Matriz.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 06 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 022/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
CNPJ Nº: 29.377.730/0001-98
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação artística da Dupla "Carreiro & Capataz"**,** com início previsto para às 22h00 e término às 23h40, no dia 06 de julho de 2024, no Arraiá da Família, na Praça da Matriz – Bairro Centro – Bálsamo – SP.
VALOR (R$): O valor total da contratação será de **R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS**)**.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Bálsamo, para o exercício atual, na classificação abaixo:
FICHA 164.
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 041/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 06 DE JULHO DE 2024.

.....